PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - FONE/FAX: (0**65) 346-1411 - Nortelândia - MT

CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pmunorte@terra.com.br

LEI N.° 158/2004 DE 13 DE MAIO DE 2004.

Atribui a denominação de "QUADRA MUNICIPAL MENINA BRUNELLY", localizada na Escola Municipal Caetano Dias Filho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. VALTER DADA**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **"QUADRA MINICIPAL MENINA BRUNELLY"**, localizada na Escola Municipal Caetano Dias Filho, situada no Bairro Tapirapuã.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PERFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE MAIO DE 2004.

VALTER DADA
Prefeito Municipal